

CONVITE N° 03/2014



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.716/0001-50



PREFEITURA
CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VE

PROCESSO Nº: 019/2014

TIPO – CV: 003/2014

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Bate Estacas, Motosserra, Ferramentas e Utensílios.

DATA DE ABERTURA: 26/02/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.

CONFRESA-MT



Ofício 43/2014 SMO

Confresa/MT, 03 de Fevereiro de 2014.

Ao Sr. Domingos Dias Pinto
Departamento de Compras

Ref. Locação de equipamentos.

Venho através deste, solicitar de vossa senhoria que seja providenciado o aluguel de 01 (um) Bate-estaca completo e 01 (um) Moto-serra, para atender a equipe de construção e recuperação de pontes deste município de Confresa-Mt, por um período de 10 (dez) meses.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Eliel da Rosa
COORD. DE OBRAS
PORTARIA 226/2012

Recebido em 11/02/2014

PROCMT
Fls. Nº.
01
10

Máquinas:

- 1 batistaca
- 2 motor serra estil.
- 1 tália de 1 tonelada
- 1 furadeira estil.
- 1 marreta de 5 kg, 1 marreta de 1,5 kg
- 2 labanca de 150 centímetros
- 2 martelo, 1 alicate de preção
- 5 alicate simples
- 1 chave 24, 1 chave 23
- 1 chave 22, 1 chave 21
- 1 chave 20, 1 chave 19
- 1 chave 18, 1 chave 17
- 1 chave 16, 1 chave 15
- 1 chave 14, 1 chave 13
- 1 chave 12, 1 chave 11
- 1 chave grinf

Objetos de Cozinha:

- 1 fogao, 1 botijão
- 4 panela, 1 panela preção
- 5 prato, 5 galfo, 5 colheres
- 2 colheres grande
- 3 bacia, e 1 garrafa de café.



MEMORANDO INTERNO

DA: Secretaria Municipal de Administração

PARA: Setor Compras e Licitações

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

Pelo presente passamos a vossas mãos Memorando encaminhado pela secretaria de Infraestrutura e Obras que tem por objeto a Prestação de Serviços de Locação de Bate Estacas, Motosserra, Ferramentas e Utensílios para atender a equipe de construção e recuperação de pontes deste município.

Solicitamos deste setor a instauração de procedimento licitatório para referida aquisição.

Atenciosamente.

Confresa, 26 de Fevereiro de 2.014.

Ryane Carla Alves
Chefe de Gabinete

Recebido: 26 / 02 / 2014

Assinatura: _____



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.716/0001-50



PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCE VE

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/OU SERVIÇOS

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento de Contabilidade


Assunto: Solicitação (Faz)

Pela presente solicitamos de V.Sª. se há disponibilidade de recursos orçamentários para a Prestação de Serviços de Locação de Bate Estacas, Motosserra, Ferramentas e Utensílios para atender a equipe de construção e recuperação de pontes deste município.

Secretaria de Infra EstruturaR\$ 54.000,00

Total.....R\$ 54.000,00

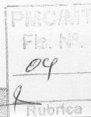
Confresa, 26 de Fevereiro de 2014.



JOSÉ CARNETRO DA SILVA
Presidente Comissão de Licitação

Recebido: 26 / 02 / 2014

Assinatura:  _____



CNPJ: 37.464.716/0001-50
AV. CENTRO OESTE, 286
C.E.P.: 78652-000 - Confresa - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

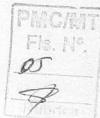
Processo Administrativo:
Número Processo / Ano: 19/2014
Data do Processo: 26/02/2014
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BATISTACA, MOTROSERRA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
533	07.04	1072	3.3.90.36	75.000,00	54.000,00

Confresa, Em 26.02.14

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio :

1/2014

C.N.P.J.: 37.464.716/0001-50

Município: CONFRESA

Órgão:	07	- SEC. MUN. VIA
Unidade:	07.04	- SEC. MUN. VIA
Funcional:	26.782.0088	- SETOR DE TRANSPORTES
Projeto/Atividade:	1.072	- Transporte Rodoviário
Elemento:	3.3.90.36.00.00.00.00.0302	- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Código reduzido:	000533	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	27/02/2014	19	75.000,00	54.000,00	21.000,00

PROC LOC DE BATE-ESTACA,MOTOSSERA, FERRAM, PROC 19 MOD CONV





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.716/0001-50



**PREFEITURA
CONFRESA**
O TRABALHO QUE VOCE VE

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DE: Comissão Permanente Licitações
PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação (faz)

Pelo presente solicito de V. Exa. autorização para abertura de procedimento licitatório, conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Bate Estacas, Motosserra, Ferramentas e Utensílios para atender a equipe de construção e recuperação de pontes deste município.

COD. RED.	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	ELEM.DESP.	VALOR PREV.
533	07.04	1.072	3.3.90.36.00.00.00.00	54.000,00
			TOTAL PREVISTO:	54.000,00

Confresa, 26 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Presidente Comissão Licitação





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.716/0001-50

**PREFEITURA
CONFRESA**
O TRABALHO QUE VOCE VE.**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO****DE:** Gabinete do Prefeito**Para:** Comissão Permanente Licitação**Assunto:** Autorização (faz)

Autorizo a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo nº: 019/2014
 Modalidade: Convite p/ compras e serviços
 Julgamento: Menor preço
 Pagamento: Mensal
 Reajuste: Sem reajuste
 Prazo Entrega: Imediato
 Local Entrega: Prefeitura Municipal

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Bate Estacas, Motosserra, Ferramentas e Utensílios para atender a equipe de construção e recuperação de pontes deste município.
 Dotações:

COD. RED.	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	ELEM.DESP.	VALOR PREV.
533	07.04	1.072	3.3.90.36.00.00.00.00	54.000,00
TOTAL PREVISTO:				54.000,00

Confresa, 26 de Fevereiro de 2014.



GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal



**EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 03/2014**

O Município de Confresa, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria nº 01 de 07 de Janeiro de 2014, torna público que às 11h do dia 07 de Março 2014, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de reunião da Comissão de Licitações, na Sala de Licitação e Contratos no Setor de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal na Avenida Centro Oeste, n.º 286, bairro Centro, Confresa-MT, serão abertos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta Financeira das pessoas interessadas em participar da presente licitação, na modalidade CONVITE, do tipo menor preço global, regida pela Lei n.º 8.666/93 e alterações e ainda pelas disposições estabelecidas no presente Edital, conforme Processo n.º 00/2014.

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO – Prestação de Serviços de locação de Batistaca, Motroserra, Ferramentas e Utensílios, para atender a Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos, conforme Descrição no Termo de Referência:

1.1 Poderão participar deste Convite todas as pessoas que possam exercer atividades pertinente ao objeto da presente licitação e que preencham as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

2. DO REPRESENTANTE LEGAL

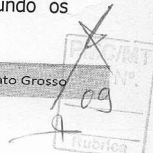
Cada licitante poderá apresentar-se com apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases de licitação e a responder, a todos os atos e efeitos previstos neste Edital, identificando-se mediante documento oficial de identidade, no início de cada reunião. No caso de apresentação de nova credencial, automaticamente estará revogada a representação anterior.

2.1 A representação dar-se-á através de credencial, no caso do representante ser procurador deverá apresentar procuração pública ou particular, com poderes específicos e firma reconhecida por autenticidade, acompanhada, em qualquer caso, de cópia autenticadas dos documentos, em que comprove ter poderes suficientes à devida outorga de habilitação de representação.

2.2 A não apresentação da credencial, ou a incorreção documental da comprovação da representação impedirá que o representante se manifeste pelo licitante, não lhe acarretando, contudo, sua inabilitação em razão desse fato.

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

As pessoas interessadas em participar da presente licitação deverão apresentar, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, a documentação, no endereço indicado, dirigida ao Presidente da Comissão de Licitação em dois envelopes fechados, o primeiro contendo os documentos de habilitação e o segundo os documentos da proposta financeira, como segue:





À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ao Presidente da Comissão de Licitação

Licitante: _____

Endereço do Licitante: _____

Envelope n.º 01 - Documento de Habilitação

Edital de Carta Convite n.º 03/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ao Presidente da Comissão de Licitação

Licitante: _____

Endereço do Licitante: _____

Envelope n.º 02 - Proposta Financeira

Edital de Carta Convite n.º 03/2014

3.1 As pessoas cadastradas e não convidadas devem manifestar interesse em participar do processo licitatório, com antecedência de 24h da abertura das propostas, conforme art.22, §3º da Lei 8.666/93.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da comissão permanente de licitações ou publicação em órgão da imprensa oficial. Não serão realizadas autenticações no decorrer da abertura da Licitação.

4.1 As Declarações e Carta de Credenciamento solicitadas, devem ser expedidas pelo licitante, nos mesmos termos apresentados nos modelos I a IV, ficando vedada a utilização dos anexos fornecidos juntamente a este Edital.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - O Envelope n.º 01 deverá conter:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Cédula de Identidade (R.G)
- Comprovação de endereço.

5.2 PROPOSTA FINANCEIRA – Envelope n.º 02 deverá conter:

Proposta financeira, de acordo com o objeto, consignando claramente o preço unitário e total, expressa com apenas duas casas após a vírgula, em reais, datada, assinada. Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência contida no presente Edital.





5.2.1 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do invólucro.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital serão abertos os envelopes de nº 01, relativos à Habilitação, podendo a critério da Comissão de Licitação, dar prosseguimento a abertura dos envelopes de nº 02, relativos à Proposta Financeira.

6.1 Não havendo concordância quanto à desistência do prazo recursal relativos a fase da habilitação, os trabalhos serão suspensos pelo prazo previsto na Lei n.º 8.666/93 e alterações. Neste caso, todos os envelopes de proposta financeira, serão rubricados pelos presentes aguardando o cumprimento dos prazos legais e/ou julgamentos dos recursos apresentados.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)

7.1 O Presidente da Comissão anunciará a abertura dos envelopes, relativos aos documentos de habilitação, os quais serão rubricados pelos membros da Comissão e participantes do ato de abertura, podendo a Comissão suspender a reunião para análise dos documentos e diligências julgadas necessárias. Se a Comissão de Licitação não se julgar em condições de proclamar o resultado da fase de habilitação imediatamente, o Presidente designará dia, hora e local para promulgação do resultado.

7.2 Ocorrendo a hipótese prevista no item antecedente, os envelopes que contenham as propostas financeiras, devidamente fechados, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelas empresas presentes, ou seus representantes, ficando toda a documentação em poder do Presidente da Comissão de Licitação, que cuidará para que permaneçam fechados, até o término do período de recurso alusivo a fase de habilitação.

7.3 Somente serão habilitadas as pessoas que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas no presente edital, condição indispensável para que passem à segunda fase.

7.4 Não serão aceitas propostas que se basearem na proposta de outro licitante.

7.5 Para efeitos deste Edital, serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, defeitos ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.

7.6 Não serão consideradas, como fator de julgamento, vantagens que não estejam previstas no Edital.

8. DA FASE DA PROPOSTA FINANCEIRA (ENVELOPE 2)



Superada a fase de habilitação, passará a comissão a proceder a abertura dos envelopes de n.º 02 relativos às propostas financeiras, que serão rubricados pela comissão e pelos licitantes presentes devidamente credenciados.

9. DO JULGAMENTO

9.1 Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o menor preço global, de acordo com o disposto no artigo 45, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações.

9.2 O julgamento da presente licitação compreenderá duas fases distintas: a primeira que se iniciará com a abertura do Envelope de n.º 01, relativo aos documentos de habilitação, e a segunda com a abertura do Envelope de n.º 02, contendo as propostas financeiras.

10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Havendo duas ou mais proposta iguais, terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes. A ausência de um ou mais licitantes empatados, não impedirá a realização do sorteio.

10.2 Poderá a Prefeitura, conceder prazo conforme estabelecido no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço unitário ofertado não seja superiores ao limite constante no Termo de Referência.

11.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

12. DAS ATAS

Todos os atos praticados pela presente Comissão, seja em reunião com os licitantes ou em separado para julgamentos ou diligências, serão reduzidos a termo em atas circunstanciadas, distintas para cada ato relatado que conterão, inclusive, as manifestações dos licitantes acerca de qualquer ato julgado irregular pelos licitantes que, após lida, encerrada e aprovada, deverá ser assinada por todos os membros e pelos licitantes presentes ao certame.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

No caso de atraso injustificado parcial ou total na prestação dos serviços, o fato caracterizará como negligência ao cumprimento do contrato, podendo o Contratante aplicar as seguintes multas:





a) em caso de atraso na prestação, limitado a 10 (dez) dias, a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido, multa correspondente a 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor parcial ou total contratado, podendo ser aplicada advertência;

b) a partir do décimo primeiro dia, limitado a 30 (trinta) dias do prazo estabelecido para a prestação, não havendo o adimplemento contratual voluntário, o fato caracterizará inexecução parcial do objeto, podendo o Contratante aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor parcial ou total contratado, podendo cumular com a suspensão de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 1 (um) ano;

c) ultrapassados os 30 (trinta) dias do prazo estabelecido para a prestação, não havendo o adimplemento contratual voluntário, o fato caracterizará inexecução total do contrato, podendo o Contratante aplicar multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor parcial ou total contratado, podendo cumular com a suspensão de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

13.1 Após o transcurso de 10 (dez) dias do prazo estabelecido para a prestação do serviço objeto da licitação, poderá o Contratante cancelar o contrato, sem prejuízo do direito de cobrança da multa devida e demais sanções aplicáveis, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 Em caso do licitante, após a declaração de classificação das propostas pela Comissão de Licitação, desistir da prestação do serviço objeto licitado, por motivo não justificado, poderá a Contratante aplicar a penalidade de suspensão do licitante de contratar com a Administração Municipal pelo período de até 06 (seis) meses. Em caso de reincidência do fato supra, poderá a Contratante aplicar a penalidade de suspensão do licitante de contratar com a Administração Municipal pelo período de até 02(dois) anos.

13.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

13.4 A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela Prefeitura Municipal de Confresa à direção da contratada.

14. DOS RECURSOS



Das decisões da Comissão de Licitação caberá recurso, na forma e prazos previstos no Artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, interpostos por escrito e entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal, de segundas às sextas-feiras, no horário das 8 horas às 11 horas e das 13h30min às 16h00min, endereçado à Comissão de Licitação.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado ao licitante vencedor mensalmente mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados de acordo com a variação do IGP-M/FGV, proporcionalmente aos dias de atraso.

15.2 Caso a CONTRATANTE não cumpra o prazo de pagamento estipulado no Edital ou neste Contrato, pagará à CONTRATADA atualização financeira de acordo com a variação do INPC da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

16 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

16.1 O objeto licitado deverá ser entregue pelo licitante vencedor Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 A Prefeitura Municipal de Confresa não se transforma em devedora solidária ou subsidiária perante credores da contratada, inexistindo qualquer responsabilidade da Administração Pública (Executivo) por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e dívidas pessoais da contratada, resultantes da execução do contrato.

17.2 Ficam sob inteira responsabilidade da contratada os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não se transferindo à Administração Pública (Executivo e Legislativo) em caso de inadimplência, a responsabilidade pelo seu pagamento, nos termos do artigo 71, da Lei 8.666/93 e alterações.

17.3 Responsabilizam-se ainda a Contratada, por todas as dívidas que se originarem de operações necessárias à execução do presente contrato, inexistindo qualquer responsabilidade da Administração Pública (Executivo e Legislativo) por encargos e dívidas pessoais da mesma.

17.4 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.



17.5 A licitante contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venha, dolosa ou culposamente, acarretar à Prefeitura Municipal de Confresa e/ou a terceiros, quando da prestação dos serviços.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas na prestação dos serviços contratados.

18.2. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades qualquer débito de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

18.3. Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de prazos e preços pactuados no Contrato.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **533.07.04.1.072 .3.3.90.36**. Vlr.54.000,00

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Os casos omissos e demais dúvidas serão suscitadas pela Comissão de Licitação, aplicando as disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações, sujeitando-se todos os licitantes aos termos e condições do presente Edital e seus anexos, devendo cumprilo fielmente em seus detalhes e especificações.

20.2 Não poderá participar da presente licitação todo aquele licitante que tiver sofrido punição de suspensão de contratar com o Município ou que tiver sido declarado inidôneo.

20.3 As dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente instrumento e seus anexos serão dirimidas, desde que manifestadas por escrito, mediante correspondência dirigida à Comissão de Licitação, Avenida Centro Oeste, 286, Bairro Centro - Confresa - MT, ou através do fac-símile (0XX65 3564 1818) das 8h às 12h30min, de segunda a sexta-feira, até o segundo dia útil, imediatamente anterior à data fixada no preâmbulo deste instrumento.

20.4 O pedido de esclarecimento, recurso ou impugnação deverá estar acompanhado de instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida em Cartório, que comprove os necessários poderes específicos para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente, e acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários para fins específicos, bem como a qualificação da licitante.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.716/0001-50



20.5 Informações serão prestadas aos interessados das 8h às 11hs, de segunda a sexta-feira, pela Comissão de Licitação, Avenida Centro Oeste, 286, Confresa, onde poderão ser obtidas cópias do edital e de seus anexos.

20.6 Constitui anexo e fazem parte integrante deste Edital: I – modelo de Minuta Contratual e Termo de Referencia

20.8 No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

Confresa-MT 26 de Fevereiro de 2014.

~~Jose Carneiro da Silva
Presidente Comissão de Licitação~~



**ANEXO I****TERMO DE REFERENCIA**

Objeto.: Prestação de Serviços de locação de um equipamento Batistaca, ferramenta e utensílios, para atender a Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.

Valor

Estima-se o valor máximo para a prestação dos serviços em 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Objeto

Constitui objeto deste processo licitatório a contratação de serviços locação de um equipamento Batistaca com conjunto de ferramentas e utensílio de cozinha, para as ações do município na reformas e construções de pontes e pontilhões, pelo período de 12 meses.

O licitante vencedor deverá apresentar no ato da assinatura do contrato prova de possui os equipamentos para locação..

Item	Quant	Descrição
01	01	Equipamento Btistaca com duas Moto Serras, uma tália de 1 tonelada, 01 furadeira, 01 marreta de 5 kg e uma de 1,5kg, 02 alabanca de 150 cm, 02 martelos, 01 alicate de pressão, 05 alicates simples, 01 chave grinf, 01 chaves nºs 11, 122, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. E utensílio de cozinha compostos por: 01 fogão 04 boca tipo industrial, 04 painelas de alumínio batido, 01 panela de pressão 10 lts, 03 bacias grande em alumínio, uma garrafa para café de 1,5, 02 conchas grande, 05 pratos 05 com talheres.
		Total Estimativo R\$ 54.000,00

Justificativa

Trata-se de Locação de equipamento indispensável para a realização dos serviços de reforma e construções de pontes e pontilhões no município de Confresa.

Prazo

A contratação vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, da Lei n. 8.666/93.

 47
 8



Condições de pagamento

O pagamento será efetuado conforme fornecimento mensal após a aferição dos serviços prestados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Obrigações das Partes

DA CONTRATANTE

Ter reservado o direito de não mais adquirir os serviços da contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;

Acompanhar a prestação dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada;

Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

Efetuar os pagamentos devidos à contratada pela prestação dos serviços de acordo com as disposições do presente contrato;

Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

DA CONTRATADA

À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, o fornecimento dos produtos/objetos contratados no caso de descumprimento do pagamento deste contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 90 (noventa) dias;

Responsabilizar-se pela correção imediata dos serviços por ventura ocorridos por falha na sua execução;

Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para fornecimento do objeto do presente contrato;

Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de substituição de produtos assumindo os ônus da reposição;



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 07.464.716/0001-50



**PREFEITURA
CONFRESA**
O TRABALHO QUE VOCE VE.

Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;

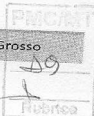
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado as disposições do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela contratante.

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O regime de execução é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei n. 8.666/93.

Confresa - MT, 26 de Fevereiro de 2014.



**MINUTA DE CONTRATO Nº CPL 00/20xx**

O Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av., Centro Oeste, 286, CEP: 78.652-000 - Confresa - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **Gaspar Domingos Lazari**, brasileiro, solteiro, agro pecuarista, residente e domiciliado BR 158 Chácara WS, nesta cidade de Confresa - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1493514SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 306 602 641 72., doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Senhor **xxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, xxxx, médico, residente e domiciliado à xxxxxxxx xxxxxxxx, município de xxxxxxxx - xx, CEP: xxxxxxxx, portador do CPF Nº xxxxxxxxxx e do CRM xxxx xx, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de Carta Convite nº xx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este contrato tem por objeto:

- Prestação de serviços Locação de:xxxxxxxxxxx à Prefeitura de Confresa através da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

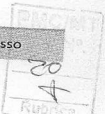
2.1 O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 3.1 O valor global para a execução do presente contrato é de R\$ xxxxxx,00 (xxxxxxxxxxxxxxxx).
- 3.2 O valor global fixado para o presente contrato será pago em 12 parcelas mensais no valor de R\$ xxxxxxx (xxxxxxxxxx) cada;
- 3.3 Os pagamentos serão realizados por ordem bancária, creditados na conta do contratado ou cheque nominal ao contratado, vedado qualquer antecipação de pagamento sem a correspondente prestação dos serviços.
- 3.4 Os valores fixados neste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1 O prazo de execução do presente contrato é de xxxx (xxxxxxxxxx) meses.
- 4.2 O prazo de início da execução dos serviços é contado a partir da assinatura do presente contrato.
- 4.3 O prazo de conclusão dos serviços se dará no dia xx/xx/xxxx com o encerramento do contrato.



**CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS**

5.1.A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de xxxxx na seguinte rubrica orçamentária:

Secretaria Saúde: 07.00 2.0xx 3.3.90.36.00.00.00.00 (000) R\$xxxxxxxxx0

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**6.1 DA CONTRATANTE**

- 6.1.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços do contratado caso o mesmo não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- 6.1.2 Acompanhar através da Secretaria Municipal de Saúde o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução;
- 6.1.3 Efetuar os pagamentos devidos à contratada pela prestação dos serviços de acordo com as disposições do presente contrato;
- 6.1.4 Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal e/ou recibo de Prestação de Serviços;
- 6.1.5 Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.6 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;
- 6.1.7 Oferecer recursos humanos capacitados para a operacionalização dos serviços contratados;

6.2 DA CONTRATADA

- 6.2.1 Receber todo o apoio logístico, tais como informações de quando e quantos pacientes estão sendo encaminhados com a devida antecedência, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais ágil das atividades objeto deste contrato;
- 6.2.2 Exigir da contratante o cumprimento das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal;
- 6.2.3 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus;
- 6.2.4 Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de serviços assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;
- 6.2.5 Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos profissionais, administrativos contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;
- 6.2.6 Apresentar ao titular da Secretaria de Saúde os relatórios, apontando alternativas para solucionar as pendências por ventura encontradas;
- 6.2.7 Emitir a Nota Fiscal e/ou recibo da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- b) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4De qualquer sanção imposta a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à contratante, devidamente fundamentado;

7.5As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6A contratada não incorrerá na multa prevista na alínea "a" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1A rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:



- 9.1.1 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:
- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- 9.1.2 Por acordo das partes:
- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;
- 9.2 Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.
- 9.3

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

- 10.1 O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório realizado na modalidade de Carta Convite nº xx/20xx e seus respectivos anexos, bem como à proposta da proponente, que faz parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

- 11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

- 12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

CONFRESA - MT, xx de xxxxxxx de 20xx.

Gaspar domingos lazari
contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
contratado

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF XXXXXXXXXXXXX



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.715/0001-50



**PREFEITURA
CONFRESA**
O TRABALHO QUE VOCE VÊ.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/OU SERVIÇOS

De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação (Faz).

Pela presente solicito a V. S^a o Parecer Jurídico para Prestação de Serviços de Locação de Bate Estacas, Motosserra, Ferramentas e Utensílios para atender a equipe de construção e recuperação de pontes deste município.

Confresa, 26 de Fevereiro de 2014.

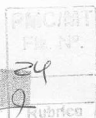


JOSE CARNEIRO DA SILVA
Presidente Comissão Licitação

Recebido: 26/02/2014

Assinatura: _____

Swilen Roduças



CNPJ: 37.464.716/0001-50
AV. CENTRO OESTE, 286
C.E.P.: 78652-000 - Confresa - MT

PARECER JURÍDICO

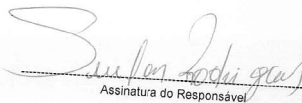
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 19/2014
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 3/2014-CV
Data do Processo: 26/02/2014
Data da Abertura das Propostas: 07/03/2014
Hora da Abertura das Propostas: 11:00

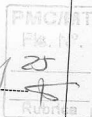
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Confresa, 26 de 1.02.2014


Assinatura do Responsável



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.716/0001-50
AV. CENTRO OESTE, 286
C.E.P.: 78652-000 - Confresa - MT

CONVITE
Nr.: 3/2014 - CV

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 19/2014
Data do Processo: 26/02/2014


AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2014

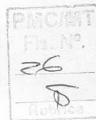
A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001, de 23/09/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2014, às 11:00 horas, no endereço, AV. CENTRO OESTE, 286, Confresa-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2014-CV na modalidade Convite p/ Compras e Serviços.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BATISTACA, MOTROSERRA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS

Confresa, 26 de Fevereiro de 2014.


JOSE CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.716/0001-50

Telefone: 66-3564-1818

AV. CENTRO OESTE, 286

C.E.P.: 78652-000 - Confresa - MT

CONVITE

Nr.: 3/2014 - CV

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

19/2014

Data do Processo:

26/2/2014

Fornecedor: **GEOVANO DE JESUS GOMES**

Endereço: RUAS DAS HORTENCIAS

Código: 14568

Cidade: Confresa - MT

Bairro: CENTRO

CPF: 861.512.072-20

Inscrição Estadual:

Telefone:

FAX:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BATISTACA, MOTROSERRA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS

Data/Hora da Abertura: Dia 07/03/2014 às 11:00 horas.

RECIBO DE ENTREGA DE CONVITE LICITATÓRIO

Recebi(emos) nesta data o convite acima especificado conforme protocolo nr.

de **26/02/2014**.

Tipo de Convocação: CONVIDADO

Documentos recebidos:

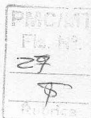
- Edital
 Anexo

Em

26.02.2014

Geovano de J. Gomes

Assinatura e Carimbo do Fornecedor



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.716/0001-50

Telefone: 66-3564-1818

AV. CENTRO OESTE, 286

C.E.P.: 78652-000 - Confresa - MT

CONVITE
Nr.: 3/2014 - CV

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

19/2014

Data do Processo:

26/2/2014

Fornecedor: **NILTON MARQUES GOMES**

Endereço: AV. CENTRO OESTE S/N - CENTRO

Cidade: Confresa - MT

CPF: 693.000.701-34

Inscrição Estadual:

Código: 6260

Bairro:

Telefone:

FAX:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BATISTACA, MOTROSERRA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS

Data/Hora da Abertura: **Dia 07/03/2014 às 11:00 horas.**

RECIBO DE ENTREGA DE CONVITE LICITATÓRIO

Recebi(emos) nesta data o convite acima especificado conforme protocolo nr.

de **26/02/2014.**

Tipo de Convocação: CONVIDADO

Documentos recebidos:

- Edital
 Anexo

Em

07.02.2014

Nilton Marques Gomes

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

PM/MT
Fls. Nº.
28
Públicas

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.716/0001-50
AV. CENTRO OESTE, 286

Telefone: 66-3564-1818

C.E.P.: 78652-000 - Confresa - MT

CONVITE
Nr.: 3/2014 - CV

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 19/2014
Data do Processo: 26/2/2014

Fornecedor: **OSMANO SATURNO ELIAS**

Endereço: NESTA CIDADE

Cidade: Confresa - MT

CPF: 702.995.871-34

Inscrição Estadual:

Código: 8860

Bairro:

Telefone:

FAX:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BATISTACA, MOTROSERRA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS

Data/Hora da Abertura: Dia 07/03/2014 às 11:00 horas.

RECIBO DE ENTREGA DE CONVITE LICITATÓRIO

Recebi(emos) nesta data o convite acima especificado conforme protocolo nr.

de 26/02/2014.

Tipo de Convocação: CONVIDADO

Documentos recebidos:

- Edital
 Anexo

Em 26/02/2014

Osmano S. E.
Assinatura e Carimbo do Fornecedor

CNPJ: 37.464.716/0001-50
AV. CENTRO OESTE, 286
C.E.P.: 78652-000 - Confresa - MT

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

19/2014

26/02/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 11:00 horas do dia 07/03/2014 até às 11:00 horas do dia 07/03/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BATISTACA, MOTROSERRA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS

3 - ITENS DO PROCESSO:

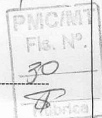
Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO BATISTACA C/FERRAMENTAS E UTENSILIOS

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 13 horas do dia 26.02.2014, até às 13 horas do dia 07.03.2014

Confresa, 7 de Março de 2014.

ANTONIO FRANCISCO CUSTODIO
Secretário de Administração

JOSE CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.716/0001-50



**PREFEITURA
CONFRESA**
O TRABALHO QUE VOCE VE

Portaria nº 001/2014 de 07 de Janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONFORME O ART. 51 DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93 PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, para examinar e julgar proposta de Licitação, relativo ao exercício 2014 no período de 02/01/2014 a 31/12/2014, bem como adotar as demais providências previstas na Legislação Vigente.

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores relacionados abaixo:

CARGO	NOME	DOCTOS
PRESIDENTE	JOSE CARNEIRO DA SILVA	CPF/MF – 344.618.251-91 RG – 2006039 SSP/GO
MEMBRO	DOMINGOS DIAS PINTO	CPF/MF - 388.910.771-00 RG – 2280107 SSP/GO
MEMBRO	IRANIZO MATOS RODRIGUES	CPF/MF - 983.429.751-34 RG – 1733474-8 SSP/MT

Art. 3º - Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos conforme o Art. 1º § 3º da Lei 8.666/93.

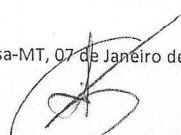
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2014.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 07 de Janeiro de 2014.


GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 5109461

DATA DE EMISSÃO 03/07/2002

NOME GEOVÂNIO DE JESUS GOMES

FIDUCIÁRIO OSVALDINO MARQUES GOMES

ORIPAS CRISTINA DE JESUS

NATURALIDADE BASCALHEIRA MT

DATA DE NASCIMENTO 13/09/1985

DOC. DIRIGEM C. NASC - PORTO ALEGRE DO NDR-MT

NUM: 1009 LIV: 01 FOL: 248

ASSINATURA: *Geovânio de Jesus Gomes*

002

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARRÁ

FÓLICEA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL

ASSINATURA DO TITULAR

Geovânio de Jesus Gomes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

031.512.072-20

GEOVÂNIO DE JESUS GOMES

861.512.072-20

Cartão de uso pessoal e não-revendível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Individual

CORREIOS

www.correios.gov.br

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PMC/MT

Fis. Nº.

33

87



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSEENSES S.A.
 Rua Manoel dos Santos Coimbra, 784 | Curitiba - PR
 CNPJ 03.467.321/0001-59 | Inscricao Estadual 13.019.425-0
 FAT 07.20131227445094-09

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Setor B.U.
 000 930 353 No. da Conta - Unidade Consumidora (UC)

11408982

Conta do Mes
10/2013

Dados Cadastrais

MARIA DA PENHA DAMASCENO

RUA PRINCESA IZABEL, 9 - 206 190200100

VILA 2000-7865000-CONFRESA MT

Localidade: Vila IZABEL, 0266, 18.002994-120 - Equipamento: 1403489 - TENSAO NOMINAL: 127 V - 264 V - GRUPO B

Classes/Subclasses: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL

Fase: MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operacao

CPF / CNPJ

Descricao do Consumo	1403489	Consumo Med/Fat	174174	CPF: 31215521200
Equipamento	1403489	Consumo Med/Fat	174174	32
Leit. Atual (kWh)	9254	Numero de Dias Faturado	5.44	Historico de Consumo (kWh)
Leit. Anter. (kWh)	9080	Consumo Medio Diario	1.00	OUT/13 174
		Constante	LINA	NOV/13 178
		Origem da Leitura	AGC/13 166	DEZ/13 190
		Fator de Potencia	JUL/13 220	FEV/13 211
			JUN/13 240	AGO/13 186
			MAI/13 269	ABR/13 237
			ABR/13 237	ABR/13 237
				ABR/13 237

Datas Importantes

Datas Importantes	Indicadores de Continuidade
Leit. Anterior 27/09/2013	Corrente Aneel CONFRESA
Leit. Atual 29/10/2013	AGC/13 DIC FIC DMIC
Emissao 29/10/2013	Limite Mensal 10.04 8.96 5.33
Apresentacao 29/10/2013	Limite Triss 20.08 16.92
Prox. Leitura 29/11/2013	Limite Anual 40.16 33.84
	Ajurado 1.30 12.00 0.28
	ELUSD-Enc Uso Sist Dist (R\$): 27.76
	Media 3 ultimos meses (kWh): 177

Discriminacao do Produto/Faturamento

Valores Faturados	Qtdde Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
DESCRICOES	174	0,342920	59,56
CONSUMO			13,12
VALOR DO ICMS			3,86
VALOR DO COFINS			0,77
VALOR DO PIS			77,22
Total - (1)			

Descontos, Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz 7,52
 CIP-CONTRIB DE ILLUM PUB -3,07
 CRED VIOL META CONT 4,46
 Total - (2)

Composicao dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolucao 198/2005)

ENERGIA	DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	REN. SETORIAL	SOMA DEMONSTRATIVO
38,64	21,36	17,57	0,27	3,17	77,22

Mensagens

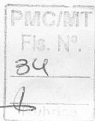
- A partir de 2014 vigorara o sistema de bandeiras tarifarias. A bandeira verde nao implicara cobranca adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarao tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geracao. No mes de Outubro vigorara a bandeira Vermelha, a qual implicara R\$ 0,030 /kWh de acrescimo ao valor da tarifa, liquido de tributos. Mais informacoes em www.aneel.gov.br
 - Atencao: o consumo de energia pode aumentar em dias quentes. Fique atento e economize!

Handwritten signatures and initials.

Incluares sobre a conta, paga após o vencimento multa de 2% (por dia de atraso) de 0,0357%, so da Conf. Lei 10.438/02 e atualizacao monetaria com base no IGP-M, a serem incluídas na proxima conta	Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar R\$
	174	13/11/2013	81,67

INFORMACAO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALICUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	77,22	17%	13,12
PIS	77,22	0,960000%	0,77
COFINS	77,22	4,765700%	3,69

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 31/10/2013
0DD7.7543.4566.E817.350D.6BFF.F43D.5955



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
217312399

NOME MILTON MARQUES GOMES		
DOC. IDENTIFIC. / ÓRG. EMISSOR / UF 24328804 BRJSP SP		
CPF 693.000.701-34	DATA DO NASCIMENTO 20/03/1962	
RELACÃO DIVINO MARIANO GOMES		
TANGIENA MARQUES DE ANDRADE		
FORMAÇÃO SUBSISTENTE	ACC SUSPENSÃO	OUT. VÁL. AD
Nº PROFISSÃO 01346879330	VÁLIDEZ 30/03/2015	VALIDADEZ 05/05/2010

OBSERVAÇÕES
Agto para Transporte Remunerado

PROIBIDA PLASTIFICAR
217312399

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONFESSA, MT

DATA EMISSÃO
26/05/2010

17517109484
12972322442

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PMC/MT
Fls. Nº.
35
Ribeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

OMAR, SATORNO ELIAS

DOC. IDENTIDADE/ORGANIZADOR/P
 660757 SSP MT

CPF 702.995.871-34 INSCRIÇÃO
 30/05/1962

PLACAS
 JOSÉ SATORNO ELIAS
 ROSA S. DE OLIVEIRA

PROBING AD ACI OR.MB
 2008 2008 AD

VALIDA EM TODAS AS CIDADES DO BRASIL
 269502705

INSCRIÇÃO 01214157705 VÁLIDA 24/06/2015 VALIDADEZ 02/05/1988

CONDIÇÃO
 Apto para Transporte Remunerado

Satorno Elias
 ADMINISTRADOR DE VEÍCULO

LOCAL 06/18/2010
 CONFIRMAÇÃO, MT

Satorno Elias
 78580473844
 MT973089610

PROBING PLASTIFICAR
 269502705

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

M

A

R

PMC/MT
 Fls. Nº
 39
 Rubrica

RDENERGIA

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Seriv B.U
000 854 214 No. da Conta-Limite Consumidora (LC)

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSIS S.A.
Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 | Cubatã MT
CNPJ 03 457 321/0001-00 | Inscrição Estadual 13.020.425-9
FAI-07-2015122536610-40

9601678

Conta do Mês

10/2013

Dados Cadastrais

OSMANO SATURIO ELIAS

RUA CAMIL D LORSCH E1 R. 200

CENTRO 71662000-CC INFRESA-MT

Leitor tipo: W8eq 020-16 306578 295 - Equipamento 1016703 - Tensão Nominal: 127V - 220V GR 10 B

Classificação: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL 1-NORMAL CONVENCIONAL

Fase: BIFASICO

Cond. Fiscal de Operação:

FS [1,7,34,0]

Descrição de Consumo	Consumo	CPF / CNPJ
----------------------	---------	------------

Equipamento	1016703	Consumo MedFaz	243243	CPF: 70990697134
Leit. Atual (kWh)	14531	Número de Dias Faturado	30	
Leit. Anter. (kWh)	14289	Consumo Medio Diario	8,10	
		Constante	1,00	
		Origem da Leitura	LIDA	
		Fator de Potencia		

Historico de Consumo (kWh)

Indicadores de Continuidade	Indicadores de Continuidade
Leit. Anterior	25/6/2013
Leit. Atual	25/10/2013
Emissao	25/10/2013
Presentacao	25/10/2013
Prox. Leitura	26/11/2013

Discontinuidade do Produto ou Faturamento

Descrição	Qtd-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
CONSUMO	243	0,342620	83,30
VALOR DO ICMS			5,14
VALOR DO COFINS			1,07
VALOR DO PIS			107,84
Total - (1)			112,55

Outros Lançamentos: Cobranças e Serv. Autoriz.
CIP-CONTRIB DE ILUM PLUB
CREC VIOL META CONT
Total - (2)

Composicao dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolução 168/2006)

ENERGIA	DIS TRIBUTACAO	TRIBUTOS	TARIFAS	ISSO	RETC DE TORQUES	SOMA DEMONSTRATIVO
48,28	19,55	24,54	0,38		4,45	107,84

Mensagens

A partir de 2014 vigorara o sistema de bandieras tarifarias. A bandeira verde nao implicara cobrança adicional. As bandieras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicara tarifas de maior valor devido ao maior custo de geracao. No mes de Outubro vigorara a bandeira Vermelha, a qual implicaria R\$ 0,030 kWh de acrescimo ao valor da tarifa, liquido de tributos. Mais informacoes em www.aneel.gov.br.
- Atencao: o consumo de energia pode aumentar em dias quentes. Fique atento e economize!

Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar R\$
243	11/11/2013	112,04

INFORMACAO DE TRIBUTOS		
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA
ICMS	107,84	17%
PIS	107,84	0,992000%
COFINS	107,84	4,765700%

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 29/10/2013

02A6.1E8D.C539.3086.04C9.665B.641B.6E0B

